Certificado digitalmente por:
FERNANDO ANDRIOLLI
PEREIRA

Revogação e Designação de escrevente
Tabelionato de Notas e Protestos

Portaria Nº 11/2024

O DOUTOR FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DESTA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. **Luiza Braga Weizenmann**, Agente delegada do Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos da Comarca de Morretes-PR, arquivado na Secretaria desta Direção, ainda, o disposto no artigo 20, *caput* e § 3º, da Lei Federal nº 8.935/94, bem como no art. 56, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Resolve:

Revogar Portaria 23/2023 que hologou a **INDICAÇÃO** do Sr. **WELLINGTON DIAS TRIAQUIM**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 112.386.809-33, como **ESCREVENTE** do Tabelionato de Notas a partir de 30/03/2023, e Tabelionato Protesto de Títulos da Comarca de Morretes a partir de 04/04/2023, a fim de que este possa assinar todos os atos referentes a autenticações de documentos, reconhecimentos de firma, lavratura de escrituras e procurações, apontamentos de protestos e certidões, e

Homologar a indicação do Sr. **WELLINGTON DIAS TRIAQUIM**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF 112.386.809-33, como **ESCREVENTE** do Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos da Comarca de Morretes a partir de 16/02/2024, a fim de que este possa reconhecimento de firmas, autenticações, procurações, substalecimentos, traslados e certidões de escrituras públicas,

substalecimentos de procurações, a intimação, o acolhimento da devolução ou do aceite, o recebimento do pagamento do título e de outros documentos de dívida, bem como prestar informações e fornecer ceritidões relativas a todos os atos praticados na forma da lei n° 9.492/97.

Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se a douta Corregedoria-Geral da Justiça.

22 de fevereiro de 2024

FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA
Juiz de Direito